Exmo. Sr.
Moacir Gregolin
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado, **Vilmar Maccari – Podemos,** no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2020

Concede o T**ítulo de Cidadão Honorário de Pato Branco** ao Ilustríssimo Senhor "Ezequiel Machado".

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Ezequiel Machado.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de outubro de 2020.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – Podemos

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3288/2020
Data: 06/10/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - PDL 5/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

Subscritores:

Amilton Maranoski - PL

Carlinho Antonio Polazzo - DEM

Claudemir Zanco - PL

Fabricio Preis de Mello - PSD

José Gilson Feitosa da Silva - PT

Joecir Bernardi - PSD

Marines Boff Gerhardt - PSDB

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD

Moacir Gregolin - Republicanos

Rodrigo José Correia - Podemos

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3288/2020
Data: 06/10/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - PDL 5/2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Honorário é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos que se destacam no Município de Pato Branco.

Quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no Município, e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

Como vereadores temos esta prerrogativa: conceder um título de cidadão honorário por Legislatura, sendo assim, não poderia deixar de homenagear o senhor Ezequiel Machado que, conforme Biografia anexa, é digno da homenagem.

Por todos os seus trabalhos realizados, especialmente por Pato Branco, Ezequiel Machado merece ser agraciado com o Titulo de Cidadão Honorário de Pato Branco o qual lhe oferecemos com muito carinho e respeito e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Pato Branco, 06 de outubro de 2020.

Vilmar Maccari
Vereador – Podemos

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3288/2020
Data: 06/10/2020 - Horário: 10:09
Legislativo - PDL 5/2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

BIOGRAFIA EZEQUIEL MACHADO

Ezequiel Machado, nascido na cidade de Abelardo Luz - SC, em 28 de dezembro de 1953, é filho de João de Souza Machado e Maria Ursulina Machado, residente e domiciliado neste município de Pato Branco, casado com Geny Soares Machado é dedicado pai, avô e bisavô.

De sua união com Geny tiveram quatro filhos David, Oséias, Roseli e Josué, seis netos Aline, Sabrina, Samara, Ezequiel, Brenda e Benjamin e um bisneto Arthur.

Ezequiel é Bacharel em Teologia e possui especialização em Resolução de Conflitos.

Foi gerente em uma laminadora em Clevelândia - PR nos anos de 1969 à 1976.

Em 25 de abril de 1976 foi ordenado a presbítero, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus na cidade de Pato Branco, sendo que em 30 de janeiro de 1977 foi integrado a CIADESCP - Convenção das Igrejas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, trabalhando como missionário pioneiro em vários municípios do Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná.

Assumiu a presidência da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pato Branco em 19 de fevereiro de 1994, exercendo a função de coordenador da ASPEP - Associação dos Pastores de Pato Branco e participou da diretoria para a construção do Hospital do Câncer e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, recebendo moção da Assembleia Legislativa do Paraná. Também nesse período de 1994 à 2003 foi pastor na Igreja Assembleia de Deus.

Em 2003 foi trabalhar em algumas cidades de Santa Catarina e em Porto Belo - SC, recebeu Moção de Louvor da Câmara de Vereadores desta cidade.

Retornou a Pato Branco em 10 de janeiro de 2013, onde permanece pastoreando a Igreja e mais 18 congregações, realizando um trabalho social de aconselhamento pastoral as famílias e assistência e famílias carentes, distribuindo cestas básicas e também realiza apoio missionário a diversas cidades no Paraná e Oeste Catarinense.

Foi secretário da UMADERSUL - União dos Ministros da Assembleia de Deus da Região Sul, e atualmente é 2º vice presidente da a CIADESCP - Convenção das Igrejas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná.

Ezequiel sempre batalhou pela idealização de uma história de dedicação e sucesso e pelo trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade levando aos fiéis a palavra de Deus e evangelizando de uma maneira que todos se sintam bem em participar da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Fls. 05
Visto

LEI ORGÂNICA

Seção II
Da Competência da Câmara Municipal

Art. 14. Compete à Câmara Municipal:

.....

XXIII - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo;

.....

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO X
DA CONCESSÃO DE HONRARIAS

Art. 212. A concessão de Título de Cidadão Honorário, de Cidadão Benemérito de Pato Branco e demais honrarias, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e neste Regimento Interno, obedecerá às seguintes regras:

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por legislatura;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado e deverá conter o apoiamento da maioria absoluta dos Vereadores;

III - no primeiro turno, o processo de votação das proposições de concessão de honrarias será aberta nominal, sendo que o autor da proposição fará uso da palavra, obrigatoriamente, para justificar o mérito do homenageado;

IV - aprovada a concessão de honraria em primeiro turno, nos termos da alínea b do inciso I do § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o homenageado será consultado da sua disposição de aceitar ou não a honraria.

§ 1º A consulta será formulada através do Vereador autor da proposição.

§ 2º Na hipótese do homenageado aceitar a honraria, seguir-se-á a segunda discussão, votação e demais providências regimentais; em caso contrário, o projeto será definitivamente arquivado.

Fls. 06
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2020**.

Pato Branco, 07 de outubro de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514
http://www.patobranco.pr.leg.br / gean@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 07
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2020

Pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari - PODEMOS, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **EZEQUIEL MACHADO**.

A matéria está acompanhada de justificativa escrita, **devendo ser submetida a análise de mérito** de Comissão Permanente, para que a pretensa homenagem possa estar apta a deliberação plenária.

A proposição atende as disposições constantes no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando em condições de seguir seu rito regular.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de outubro de 2020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 08
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020.**

Pato Branco, 19 de outubro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Jaecir Bernardi

Data: 19/10/2020

Fls. 08
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3496/2020
Data: 30/10/2020 - Horário: 10:26
Legislativo - PCRJ 105/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Vilmar Maccari - Podemos
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

SÍNTESE

Através do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020, o vereador proponente, propõe conceder o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustrissímo Senhor "Ezequiel Machado".

RELATÓRIO

O Vereador proponente protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, Projeto de Decreto Legislativo, que concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustrissímo Senhor "Ezequiel Machado".

O Título de Cidadão Honorário representa um título de cidadania honorária, onde se equipara o homenageado a um pessoa nascida no município, e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo na cidade.

Ezequiel Machado é natural da cidade de Abelardo Luz - SC, nascido em 28 de dezembro de 1953, residente e domiciliado neste município de Pato Branco, casado com Geny Soares Machado é dedicado pai, avô e bisavô. Possui quatro filhos, seis netos e um bisneto.

Em 25 de abril de 1976, foi ornenado a presbítero, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na cidade de Pato Branco. Assumiu a presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Pato Branco em 19 de fevereiro de 1994. em 2003, foi trabalhar em algumas cidades de Santa Catarina e em Porto Belo - SC, recebendo Moção de Louvor.

Retornou a Pato Branco em 10 de janeiro de 2013, onde permanece pastoreando a igreja e mais 18 congregações, realizando um trabalho social de aconselhamento pastoral as famílias e assistência à famílias carentes, distribuindo cestas básicas.

Ezequiel sempre batalhou pela idealização de uma história de dedicação e sucesso e pelo trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade, levando aos fiéis a palavra de Deus e evangelizando de uma maneira que todos se sintam bem em participar da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Deste modo, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 10
Visto

Legislativo nº 05/2020. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020. s.m.j.

Pato Branco, 29 de outubro de 2020.

Joecir Bernardi – PSD
Membro/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Amilton Maranoski - PL
Membro

Rodrigo José Correia – Podemos
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Presidente/Membro

Ofício para Aceitação de recebimento de Título de Cidadão Honorário

vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

23 de Novembro de 2020 10:20

Para: machadoezequiel@hotmail.com

Bom Dia Pastor Ezequiel,

Aguardo sua resposta através de ofício conforme combinamos.

Obrigado.

Fernanda

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 12
Visto

Ofício nº 01/2020

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2020, de autoria do vereador Vilmar Maccari - Podemos, que concede o **"Título de Cidadão Honorário de Pato Branco"** a Vossa Senhoria, o qual foi aprovado em primeira votação na sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido à segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que Vossa Senhoria posicione-se favorável ao recebimento desta honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Vilmar Maccari
Vereador – Podemos

Senhor **Ezequiel Machado**
R. Tocantis, 1477 – Centro
CEP 85505-140
Pato Branco – PR

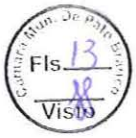
Ofício para Aceitação de recebimento de Título de Cidadão Honorário

"Ezequiel Machado" <machadoezequiel@hotmail.com>

23 de Novembro de 2020 10:48

Para: vereadormaccari@patobranco.pr.leg.br

Bom dia,
Segue em anexo o ofício.



Att.
Ezequiel Machado

Obter o Outlook para Android

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls. 14
Visto

Ofício 001/2020

A câmara de vereadores de Pato Branco PR

Venho através deste agradecer a moção honrosa proposta pelo vereador Vilmar Maccari, e o apoio recebido dos demais vereadores desta casa, me sinto honrado e continuarei fazendo o melhor por nosso município e nossa gente.

Ezequiel Machado

Número de transplantes de órgãos cai no ano da pandemia

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br



AGÊNCIA BRASIL

Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, 96% dos transplantes são feitos pelo SUS

O ano de 2020 foi atípico de várias formas, pois exigiu adaptações e muita flexibilidade em vários setores, principalmente no setor da saúde. Não bastasse toda a estratégia necessária para prevenir e combater o contágio do novo coronavírus, aplicada através de medidas restritivas de segurança, o setor precisou se adequar, enfrentando escassez de insumos, remanejando leitos de terapia intensiva e cancelando cirurgias eletivas, entre outras ações.

Um dos reflexos dessas medidas extremas foi a redução no número de transplantes de órgãos em todo o país. Vários foram os motivos que levaram a essa queda, como a redução no número de mortes de potenciais doadores devido ao longo período de isolamento social; aos rígidos protocolos que restringiram a doação dos órgãos por causa da suspeita da doença em pessoas que morreram antes mesmo de receberam o resultado do exame; a falta de leitos nos hospitais e o risco de contágio pelo Covid-19, que obrigou o adiamento dos transplantes que não necessitavam de urgências; entre outros.

Transplantes renais

Em Pato Branco a realidade não foi diferente. Assim como em muitas regiões do país, também caiu o número de trasplantes de órgãos.

No Hospital Policlínica Pato Branco, segundo a assessoria, em 2019 foram realizados 31 procedimentos de transplantes renais, sendo sete de doadores vivos e 24 de doadores falecidos; já em 2020 foram realizados somente oito procedimentos desse tipo, sendo três de doadores vivos e cinco de doadores falecidos.

"Desde a autorização do serviço já foram realizados 946 transplantes renais em Pato Branco, sendo 383 transplantes realizados com doadores vivos e 563 com doadores falecidos", destacou o hospital.

Cardíacos

Em relação aos transplantes cardíacos, em 2019 foram realizados dois procedimentos e neste ano ainda não foi realizado nenhum. "Desde que o serviço foi implantado, foram realizados 27 transplantes cardíacos em Pato Branco. O número de transplantes renais e cardíacos foi menor, em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19", afirmou o hospital.

Dificuldade

Outra dificuldade enfrentada pelos hospitais nesse sentido é que a Central Estadual de Transplantes não recomenda ter, na mesma unidade de tratamento intensivo (UTI), pacientes suspeitos ou com Covid-19 e pacientes transplantados. Em função disso, o Hospital Policlínica precisou suspender os transplantes nesse período enquanto durar a pandemia.

No país

Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, 96% dos transplantes são feitos pelo SUS. Mais de 46 mil pessoas estão na fila aguardando um órgão, tecido ou medula. A lista única é coordenada pelo governo federal e o tempo de espera depende do órgão e da gravidade do problema do paciente.

Só entre abril e junho deste ano, auge da pandemia, 835 pessoas morreram antes de conseguir um doador, e apenas 2.500 transplantes foram realizados. O que significa 64% menos que no mesmo período do ano passado.

Legislativo aprova R$ 5 milhões para ações contra a Covid-19

Assessoria

Na quarta-feira (18) os vereadores aprovaram o valor de R$ 5 milhões em crédito especial para o Executivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado em ações de enfrentamento a Covid-19. Também em primeira votação, foi aprovado o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, para Ezequiel Machado, e mais seis projetos para nomear vias urbanas.

Pelo Projeto de Lei nº 192, de 2020, foi aprovado, em primeira votação, o crédito especial de R$ 5 milhões para o Executivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O valor é referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 09 de abril de 2020, a qual estabelece os valores para enfrentamento da Covid-19, "podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - Covid 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como, a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento da pandemia".

Em primeira votação, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2020, de autoria do vereador Vilmar Maccari (Podemos), que concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco para Ezequiel Machado. Nascido em Abelardo Luz (SC), em 28 de dezembro de 1953, Ezequiel é Bacharel em Teologia e possui especialização em Resolução de Conflitos.

De autoria do vereador Vilmar Maccari (Podemos), em primeira votação, foram aprovados o Projeto de Lei nº 172, de 2020, que denomina de "Cerilo Giacomoni", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, no bairro São Luiz; e o Projeto de Lei nº 183, de 2020, que denomina de "Luiz Pasa", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, no bairro São Luiz.

De autoria do vereador Rodrigo José Correia (Podemos), foi aprovado o Projeto de Lei nº 180, de 2020, em primeira votação, que denomina a via pública, localizada entre as quadras 1283, 1287, 2282, 2283 e 2284, cruzamento com o prolongamento da Rua Manoel Branco, Rua João Vitor Vieira de Freitas e Rua dos Cardeais, no Bairro Alto da Glória, de "Vanderlei Carneiro".

De autoria do presidente da Câmara de Vereadores, Moacir Gregolin (Republicanos), foram aprovados, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 175, de 2020, que denomina de "Idanilo Chioquetta", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, no bairro São Luiz; O Projeto de Lei nº 176, de 2020, que denomina de "Angela Marangoni Faggion", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, no bairro São Luiz; e o Projeto de Lei nº 181, de 2020, que denomina de "José Merlin", a via pública localizada no Loteamento do Shopping, no bairro São Luiz.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado**".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
2
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "Ezequiel Machado".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7A4579E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2020. Edição 2146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 43/2020
DATA: 25/11/2020

SÚMULA: "Autoriza a disponibilização de caminhão tanque para abastecimento de Água nas comunidades da Zona Rural.

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, como medida emergencial de combate a seca e a estiagem, caminhão tanque para abastecimento de água nas comunidades da Zona Rural.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de novembro de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal

ERRATA

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PMM
OBJETO: a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.
RETIFICA-SE a publicação do dia 25 de novembro de 2020, efetuada no Diário do Sudoeste, página B2, edição 7774, passando a viger a seguinte redação:
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.
Leia-se: DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Técnicas em Elaboração de Pizza com duas turmas com 10 (dez) alunos por turma, totalizando 20 (vinte) alunos com total de 40 horas em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
DATA: 25 de novembro de 2020.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – PMM

OBJETO: a seleção de propostas visando a aquisição de um equipamentos picador e triturador de galhos, troncos, folhas e arbustos, novo, sem uso em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2020, às 13:30 horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 25 de novembro de 2020.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1936/2020
DATA: 24.11.2020
SÚMULA: Revoga a Lei Municipal Nº 1618/2015 de 17.12.2015 e dá outras providências. A íntegra desta Lei se encontra no site www.dioems.com.br

LEI Nº 1937/2020
DATA: 24.11.2020
SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a outorgar a Concessão Administrativa Temporária de Uso de Bem Público – Barracão Industrial e dá outras providências. A íntegra desta Lei se encontra no site www.dioems.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor "**Ezequiel Machado**".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2504/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA – ME, CNPJ 28.235.177/0001-96, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de urgência e emergência na Unidade Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018**, fica aditivado o valor contratual dos Lotes 02 passando de R$ 317.304,55 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), e fica prorrogado o prazo contratual em mais 02 (dois) meses, passando sua vigência de 03 (três) de dezembro de 2020 para 03 (três) de fevereiro de 2021, ou até a realização de novo concurso público, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2504/2018, as quais permanecem validas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 1º, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3262-8000

Nota

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito de Clevelândia sanciono a seguintes Leis descritas abaixo: informo que as leis estão disponíveis na íntegra com anexo no portal Transparência do Município no endereço: http://portal.clevelandia.pr.gov.br/pronimtb, e publicado no https://www.dioems.com.br/edicoes na data de 26/11/2020:

LEI Nº 2.736/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.648/2017 do Plano Plurianual de 2018-2021 para o ano de 2021 e dá outras providências.

LEI Nº 2.737/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Clevelândia para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

LEI Nº 02.738/2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Programa do Município de Clevelândia, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Pr, 25 de novembro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 232/2020.
SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da servidora JHESIKA DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora JHESIKA DA SILVA LIMA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 25/11/2020 findando em 23/01/2020, sendo que no dia 01/ seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 1º, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3262-8000

DECRETO Nº 0233/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 67,60. (Sessenta e sete reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.703 de 07 de novembro de 2019

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná para o ano 2020, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 67,60 (Sessenta e sete reais) para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10302.0015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - 341 - Material de Consumo 67,60
Total 67,60

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação descritos abaixo:
1.3.2.1.03.11.50 – 341 – Rend Recurso Vinculado Vigia SUS Consórcio 67,60
Total 67,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 25 de novembro de 2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Ewerjal, nº 3011, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, inscrito no CGC/MF nº 76.968.114/0001-60, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seus mandato e função, Alvaro Dias Cruz Scalco, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.114.956-4 e do CPF/MF nº 049.874.449-63; e

CONTRATADA: Sul-gás Comércio de Gás GNP Ltda, com sede à Rua Ivai Ltda, na Rodovia BR 158, S/N, Km 492,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85560-000 em General Carneiro - PR, representada por Rodrigo Sá Quadros, portador da cédula de identidade RG nº 7.456.463-7, inscrito no CPF sob nº 058.382.209-15.

OBJETO: Execução de fornecimento de gás natural em GNV Q, 5.910,00 m3, incluindo serviços profissionais, treinamento, mão de obra, serviços de instalação, fornecimento de kit de conversão e outros serviços técnicos • Rua Natal Dreossi (antiga Rua Oreste Schneider e Rua Ivai Ltda) • Rua Dr Cornélio Procópio (antiga Rua Oreste Schneider e Rua Ivai Ltda) • Rua Oreste Rafaeli (entre Rua Oreste Schneider e Rua Ivai Ltda) • Rua Oreste Rafaeli (entre Rua Ivai Ltda e Rua Ivai) 163 • Rua Oreste Schneider (entre Rua Oreste Rafaeli e Rua da Colombo) Área Pavimentada 5.910,00 m² Cobertura de ruas de comunicação total.

VALOR: R$ 59.442,81 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta da(s) 01.20.702.0043.1.035.4.4.90.52 (1137.000 - 1.0.4.1.1.1.1.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos a partir de 10º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato da Empresa e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2020

HORÁRIO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná

Chopinzinho, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG: 989979
Registro de Preços 52/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 60/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul,** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **14/12/2020 às 09h00min.** O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SSP nº 089/2020, de 12 de novembro de 2020, com abertura e julgamento em 25 de novembro de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes Itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48: LOTE 01 – Itens 02,03,05,07,11,13,15,17,18,19,21,23,25,26,27,30,31,32,33,38,40,41,42,43,44,45,46,48,49,50 ,51,52,53,60,61,65,66,67,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,9 2,93,95,96,97,98,99,100,101,107,108,109,110,111,112,113,114,115,120,121,122,123,124, 125,126,127,131,132,135,139. TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – FFP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60 LOTE 01 – Itens 01,04,06,08,09,10,12,14,16, 20,22,24,28,29,34,35,36,37,39,42,54,55,56,57,58,59,62,63,64,68,69,70,94,102,103,104,105, 106,116,117,118,119,128,129,130,133,134,136,137,138,140,141,142,143,144,145. Saudade do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2020. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 - SSP, de 12/11/2020, com abertura e julgamento em 25/11/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 089/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – FFP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60. ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 25 de novembro de 2020. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 089/2020. ATA Nº 151/2020 - ACORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA, CNPJ Nº 75.767.830/0001-48. ATA Nº 152/2020 - TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – FFP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 26/11/2020, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 18 de Agosto de 2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 261/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alzair J. Selvi, Matrícula: 913-0 Órgão de Lotação: Depto de Saúde Cargo ou função: Motorista **ACOMPANHANTES:** Osmar Moreira e Cleci Fiorentin. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída da 25/11/2020 as 04h30 e retorno da 25/11/2020 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 25/11/2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 262/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alzair J. Selvi, Matrícula: 913-0 Órgão de Lotação: Depto de Saúde Cargo ou função: Motorista **ACOMPANHANTES:** Vera Maria. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída da 24/11/2020 as 04h30 e retorno da 24/11/2020 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 24/11/2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 263/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jolcivaldo da Maia, Matrícula: 1123/5-1 Órgão de Lotação: Depto de Saúde Cargo ou função: Motorista **ACOMPANHANTES:** Euclides Fiorentin e acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída da 25/11/2020 as 04h30 e retorno da 25/11/2020 as 22h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta Órgãos locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 25/11/2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 264/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alzair J. Selvi, Matrícula: 913-0 Órgão de Lotação: Depto de Saúde Cargo ou função: Motorista **ACOMPANHANTES:** Jolcivaldo Nunes da Maia **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída da 26/11/2020 as 04h30 e retorno da 26/11/2020 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Biopsia. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 25/11/2020.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 265/2020
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jolcivaldo da Maia, Matrícula: 1123/5-1 Órgão de Lotação: Depto de Saúde Cargo ou função: Motorista **ACOMPANHANTES:** Cleci Fiorentin, Ocmar Moreira, Maria Andreoli com acompanhante e Odete Grachi e com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída da 27/11/2020 as 04h30 e retorno da 27/11/2020 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Radioterapia. Órgãos locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Dr. Prine. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário. Itapejara D'Oeste 25/11/2020.

Município de Itapejara D'Oeste
PORTARIA Nº 1557/2020
DATA: 25/11/2020
Sumula: Nomeia a partir de 25/11/2020, o Senhor Aurio Clein. A íntegra deste se encontra no site www.dioems.com.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2198/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA INVIOLAVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA – ME, CNPJ sob o nº 10.789.166/0001-92, objeto a contratação de empresa especializada na conscientização e instalação de equipamentos para rastreamento de segurança e prestação de serviços de rastreamento de segurança nos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 010/2017**, Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 50.065,09 (cinquenta mil, cinco reais e nove centavos), para R$ 63.722,41 (sessenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 17 (dezenove) de novembro de 2020 para 17 (dezessete) de novembro de 2021, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, e 65 da Lei nº 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2198/2017, as quais permanecem validas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 16 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PDL 5/2020 - Projeto de Decreto Legislativo

Ementa: Concede o **Título de Cidadão Honorário de Pato Branco** ao Ilustríssimo Senhor "Ezequiel Machado".
(Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Nascido na cidade de Abelardo Luz - SC, em 28 de dezembro de 1953, é filho de João de Souza Machado e Maria Ursulina Machado, residente e domiciliado neste município de Pato Branco, casado com Geny Soares Machado é dedicado pai, avô e bisavô. De sua união com Geny tiveram quatro filhos David, Oséias, Roseli e Josué, seis netos Aline, Sabrina, Samara, Ezequiel, Brenda e Benjamin e um bisneto Arthur. Ezequiel é Bacharel em Teologia e possui especialização em Resolução de Conflitos)

Autor: Vilmar Maccari - Podemos

Protocolo: 3288/2020 **Data de entrada:** 6 de outubro de 2020

Leitura em Plenário: 7 de outubro de 2020.

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 7 de outubro de 2020
Emitido em: 16 de outubro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 19 de outubro de 2020
Relator: Joecir Bernardi - PSD
Data Anexação do Parecer Favorável: 30 de outubro de 2020.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de novembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.
Ausente o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de novembro de 2020 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor, os vereadores: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.
Ausentes os vereadores Claudemir Zanco - PL e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

PROMULGAÇÃO: **Decreto Legislativo nº 11, de 25 de novembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7775, de 26 de novembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2020. Edição nº 2146.